



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII
Conta origem:	1639 / 003 / 00005238-0
Conta destino:	3552 / 013 / 00004246-5

Nome destinatário:	MARLY MARGARETHE RIBEIRO
Valor:	R\$ 1.648,65

Data de débito:	03/07/2019
Data/hora da operação:	03/07/2019 17:10:12

Código da operação:	00201763
Chave de segurança:	158KYN25EA1XHQYJ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
 SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA

16.518.821/0004-05

Rua OLIVEIRA, 179 - Bairro INDUSTRIAL - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000894 - MARLY MARGARETHE RIBEIRO		Periodo: 06/2019	
Cargo: 0186 - EDUCADOR (A)		Matricula: 0000000894	CTPS: 0005058 / 00620
Depto.: 031 - PESSOAL EDUCACAO		Admissão: 01/04/2019	CPF: 959.874.796-49
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.816,46	
0520 - Desconto INSS	9,00		163,48
2647 - Seguro de Vida	1,00		4,33
"A humildade é o primeiro degrau para a sabedoria" (São Tomás de Aquino)		Total: 1.816,46	Total: 167,81
		Valor Líquido	1.648,65
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>03/07/19</u> Assinatura: <u>Marly Margarethe Ribeiro</u>			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês
1.816,46	1.816,46	1.816,46	145,31
			Base Cál. IRRF
			1.652,98
			Faixa IRRF

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 000894 - MARLY MARGARETHE RIBEIRO
 Cargo : 0186 - EDUCADOR (A)
 Data Admissão : 01/04/2019 Matrícula : 0000000894
 Horário : 08:00 AS 12:00 13:00 AS 17:00
 Período : 01/06/2019 a 30/06/2019
 Departamento : 031 - PESSOAL EDUCACAO
 Centro de Custo :

16.518.821/0004-05
 OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA
 Rua OLIVEIRA 179
 INDUSTRIAL - 32223380
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Sábado					
02 - Domingo					
03 - Segunda-Feira	8:01	11:00	12:00	17:02	<i>[Signature]</i>
04 - Terça-Feira	8:03	11:00	12:00	17:01	<i>[Signature]</i>
05 - Quarta-Feira	8:02	11:00	12:00	17:03	<i>[Signature]</i>
06 - Quinta-Feira	8:04	11:00	12:00	17:03	<i>[Signature]</i>
07 - Sexta-Feira	8:02	11:00	12:00	17:02	<i>[Signature]</i>
08 - Sábado					
09 - Domingo					
10 - Segunda-Feira	8:03	11:00	12:00	17:03	<i>[Signature]</i>
11 - Terça-Feira	8:01	11:00	12:00	17:01	<i>[Signature]</i>
12 - Quarta-Feira	8:02	11:00	12:00	17:02	<i>[Signature]</i>
13 - Quinta-Feira	8:03	11:00	12:00	17:01	<i>[Signature]</i>
14 - Sexta-Feira	8:02	11:00	12:00	17:02	<i>[Signature]</i>
15 - Sábado	8:03	11:00	12:00	17:01	<i>[Signature]</i>
16 - Domingo					
17 - Segunda-Feira					
18 - Terça-Feira	8:02	11:00	12:00	17:03	<i>[Signature]</i>
19 - Quarta-Feira	8:03	11:00	12:00	17:01	<i>[Signature]</i>
20 - Feriado					
21 - Sexta-Feira					
22 - Sábado					
23 - Domingo					
24 - Segunda-Feira	8:01	11:00	12:00	17:02	<i>[Signature]</i>
25 - Terça-Feira	8:01	11:00	12:00	17:03	<i>[Signature]</i>
26 - Quarta-Feira	8:03	11:00	12:00	17:01	<i>[Signature]</i>
27 - Quinta-Feira	8:02	11:00	12:00	17:01	<i>[Signature]</i>
28 - Sexta-Feira	8:03	11:00	12:00	17:02	<i>[Signature]</i>
29 - Sábado					
30 - Domingo					

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

Era Custodio